

---

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*De*  
**LAJE**

---



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DISPENSA

ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO.....  
ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO.....

### PORTARIA

PORTARIA .....



## ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO



ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 05 DE JULHO DE 2022, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 08h:30min, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, **Sra. Luine da P. Arouca Machado** e os membros da Comissão de Contratação: **Sra. Jacira Reis dos Santos**, **Sra. Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago** e **o Sr. José Renato Santos Sousa**, todos nomeados pela **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2024**, para analisar, propostas de preços dos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024** e documentos de habilitação da licitante mais bem classificada, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024**, cujo, objeto é a **contratação da prestação de serviços de produção, de decoração e ornamentação das festividades programadas para datas definidas no Calendário Cultural Municipal, bem como, eventos de cunho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Laje/Ba e institucionais da Prefeitura Municipal de Laje, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório da contratação direta e seus anexos.**

A comissão de contratação, verificou que o valor estimado pela a Administração Pública e divulgado no instrumento convocatório, perfaz o montante de R\$ 58.691,93 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), publicada no Diário Oficial deste Município na Edição nº 3.427 do dia 19.04.2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Laje.

A comissão de contratação informa que até às 17hrs:00 min. do dia 24/04/2024, foi a data e horário limite para recepcionar por e-mail, as propostas e documentações de licitantes interessadas em participar da referida dispensa de licitação.

As empresas: **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **43.352.812/0001-09**, a empresa: **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.064.908/0001-05**, encaminharam pelo e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) as propostas de preços e documentos de habilitação para participar da dispensa de licitação nº 003/2024 e a **ORIGEM**



PREFEITURA  
MUNICIPAL DE LAJE

**ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. n° 44.198.461/0001-96, encaminhou pelo e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) a proposta de preços e declaração unificada para participar da dispensa de licitação n° 003/2024.

Dando prosseguimento aos trabalhos, foi verificado que a empresa: **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 43.352.812/0001-09 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 49.581,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais)** e a empresa **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°45.064.908/0001-05 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 50.615,11 (cinquenta mil, seiscentos e quinze reais e onze centavos)**, **ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. n° 44.198.461/0001-96 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 54.100, 00 (cinquenta e quatro mil reais)** as quais, após analisada por esta comissão de contratação, está dentro dos limites previsto no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021.

Em seguida a Comissão de Contratação deste Município, enviou por mensagem eletrônica, através do e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) uma contraproposta à licitante que apresentou o menor preço, para que fosse obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração. A licitante não enviou nenhuma resposta. Em razão do valor apresentado pela licitante : **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 43.352.812/0001-09 está adequada ao objeto e há compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. A Comissão de Contratação julga aceita a Proposta.

Iniciada a fase de habilitação e a Comissão de Contratação deste Município, verificou os documentos abrangidos pelo SICAF, realizou as autenticidades das certidões de qualificação econômica - financeira, regularidade fiscal enviado por e-mail também realizou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa que apresentou o menor preço e mais bem classificada: **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n°: 43.352.812/0001-09 e foi constatado que :

a) A empresa **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, apresentou os documentos de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e atendendo à todas as exigências constantes no mesmo.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar a empresa **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA** classificada e habilitada, por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R\$ 49.581,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais)**.



A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação, decidiu publicar a presente ata na íntegra no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Laje, no endereço: [www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se neste mesmo dia (25.04.2024 às 12hs:30 min.) a reunião lavrando-se a presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

**MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

**OBJETO:** contratação da prestação de serviços de produção, de decoração e ornamentação das festividades programadas para datas definidas no Calendário Cultural Municipal, bem como, eventos de cunho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Laje/Ba e institucionais da Prefeitura Municipal de Laje, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório da contratação direta e seus anexos.

DECISÃO

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, a vista das propostas de preços das empresas participantes: **VALIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 43.352.812/0001-09, a empresa: **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.064.908/0001-05, encaminharam pelo e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) as propostas de preços e documentos de habilitação para participar da dispensa de licitação nº 003/2024 e a **ORIGEM ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob. nº 44.198.461/0001-96, que encaminhou pelo e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) a proposta de preços e declaração unificada para participar da dispensa de licitação nº 003/2024 e dos documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor preço e mais bem classificada: **VALIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 43.352.812/0001-09 e foi constatado que :

a) A empresa **VALIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, apresentou os documentos de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e atendendo à todas as exigências constantes no mesmo.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar a empresa **VALIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** classificada e habilitada, por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R\$ 49.581,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e um reais)**.

A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Laje, 25.04.2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

**MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO



## ATA DE JULGAMENTO E DECISÃO



ATA DE JULGAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024 CORRESPONDENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 422, DE 26 DE JULHO DE 2021, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 459, DE 05 DE JULHO DE 2022, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h:00 min, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Laje, situada na Rua Raimundo José de Almeida nº 01, Bairro Centro Laje-Bahia, reuniram-se a Agente de Contratação, **Sra. Luine da P. Arouca Machado** e os membros da Comissão de Contratação: **Sra. Jacira Reis dos Santos**, **Sra. Viviane de Oliveira Ribeiro Santiago** e **o Sr. José Renato Santos Sousa**, todos nomeados pela **Portaria nº 004 de 04 de Janeiro de 2024**, para analisar, propostas de preços dos interessados em participar da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024** e documentos de habilitação da licitante mais bem classificada, correspondente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024**, cujo, objeto é a **contratação da prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentação e bebidas não alcóolicas para datas definidas no Calendário Cultural Municipal, bem como, eventos de cunho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e institucionais da Prefeitura Municipal de Laje.**

A comissão de contratação, verificou que o valor estimado pela a Administração Pública e divulgado no instrumento convocatório, perfaz o montante de **R\$ 58.993,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e noventa e três reais)**, publicada no Diário Oficial deste Município na Edição nº 3.429 do dia 19.04.2024, no Portal Nacional de Contratações Públicas e também disponibilizado no Portal da Transparência do Município de Laje.

A comissão de contratação informa que até às 17hrs:00 min. do dia 24/04/2024, foi a data e horário limite para recepcionar por e-mail, as propostas e documentações de licitantes interessadas em participar da referida dispensa de licitação.

As empresas: **VALIDA PRODUCOES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: **43.352.812/0001-09**, a empresa: **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **45.064.908/0001-05** e a MEI: **MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587**, inscrita no CNPJ nº **17.421.404/0001-51** encaminharam pelo e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) as propostas de preços e documentos de habilitação para participar da dispensa de licitação nº 004/2024.



Dando prosseguimento aos trabalhos, foi verificado que a empresa: **VALIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 43.352.812/0001-09 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais)** e a empresa **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 45.064.908/0001-05 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais)** e **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587**, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51 apresentou a proposta de preço com o valor total de **R\$ 50.240,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta reais)**, as quais, após analisada por esta comissão de contratação, está dentro dos limites previsto no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação deste Município, enviou por mensagem eletrônica, através do e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) uma contraproposta à licitante que apresentou o menor preço, para que fosse obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração. A licitante enviou uma mensagem no e-mail mencionado, informando que não tem interesse da redução do valor. Em razão do valor apresentado pela licitante, **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587**, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51 está adequada ao objeto e há compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos. A Comissão de Contratação julga aceita a Proposta.

Iniciada a fase de habilitação e a Comissão de Contratação deste Município, verificou os documentos abrangidos pelo SICAF, realizou as autenticidades das certidões de qualificação econômica - financeira, regularidade fiscal enviado por e-mail também realizou a análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa que apresentou o menor preço e mais bem classificada: **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587**, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51 e foi constatado que :

a) A **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587**, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51, apresentou os documentos de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e atendendo à todas as exigências constantes no mesmo.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar a empresa **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587**, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51, **classificada** e **habilitada**, por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R\$ 50.240,00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta reais)**.





A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

A Comissão de Contratação, decidiu publicar a presente ata na íntegra no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município de Laje, no endereço: [www.laje.ba.gov.br](http://www.laje.ba.gov.br).

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se neste mesmo dia (25.04.2024 às 14hs:50 min.) a reunião lavrando-se a presente Ata, após lida e achada conforme, será assinada pelos presentes.

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

**MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 255/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

**OBJETO:** Contratação da prestação de serviços de buffet para fornecimento de alimentação e bebidas não alcóolicas para datas definidas no Calendário Cultural Municipal, bem como, eventos de cunho pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e institucionais da Prefeitura Municipal de Laje.

**DECISÃO**

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, a vista das propostas de preços das empresas participantes: **VALIDA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº: 43.352.812/0001-09**, a empresa: **RCP LOCAÇÕES EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.064.908/0001-05** e a **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51** encaminharam pelo e-mail: [gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br](mailto:gerenciadelicitacao1@laje.ba.gov.br) as propostas de preços e documentos de habilitação para participar da dispensa de licitação nº 004/2024 e dos documentos de habilitação da empresa que apresentou o menor preço e mais bem classificada: **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51** e foi constatado que :

a) A **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51**, apresentou os documentos de habilitação, conforme exigido no instrumento convocatório e atendendo à todas as exigências constantes no mesmo.

Diante do exposto, a comissão de contratação, decidi, julgar a empresa **MEI: MARIA LUCIA DOS REIS SANTOS 48846104587, inscrita no CNPJ nº 17.421.404/0001-51, classificada e habilitada**, por cumprir com as exigências do instrumento convocatório. Tornando a licitante vencedora com o menor valor de **R\$ 50.240, 00 (cinquenta mil e duzentos e quarenta reais)**.

A decisão proferida por esta comissão de contratação será publicada para conhecimento geral, informa-se a quem interessar que os presentes autos se encontram com vistas deferidas aos interessados no prazo e para os fins do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

Laje, 25.04.2024

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

LUINE DA PAIXÃO AROUCA MACHADO

**MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

JACIRA REIS DOS SANTOS

JOSÉ RENATO SANTOS SOUSA

VIVIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO SANTIAGO



**PORTARIA**



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA Nº 70 DE 19 DE ABRIL DE 2024.**

Dispõe sobre o cronograma de ações em atendimento ao ato normativo expedido com referência na Resolução CME nº 003 de 10 de abril de 2024, que trata de "classificação, reclassificação e regularização da vida escolar de estudantes da Educação Básica nas suas diferentes modalidades da Rede Municipal de Educação de Laje-Bahia e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE LAJE – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 015 de 09 de março de 2010 e em conformidade com a Resolução CME nº 003 de 10 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar que os procedimentos que fundamenta este processo de regularização da vida escolar do aluno, se dará por meio de requerimento, assinado por aluno (maior de 18 anos) ou responsável legal, conforme anexo I (classificação) e anexo II (reclassificação) nesta Portaria.

**Art. 2º** - Estabelecer o seguinte cronograma para realização dos procedimentos de Classificação, Reclassificação e regularização da vida escolar de estudantes da educação básica:

AÇÃO	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Criação de Comissão de Regularização e Progressão de Vida Escolar.	29 de abril a 03 de maio	Direção da Unidade de Ensino
Análise dos processos de requisição para classificação e/ou reclassificação pleiteadas	08 e 09 de maio	Comissão de Regularização e Progressão de Vida Escolar.



Encaminhamento da "avaliação" pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura para as devidas Unidades Escolares de aplicação enquadradas no processo	13 e 14 de maio	Direção da Unidade Escolar
Período para aplicação das avaliações	16/17/ e 20 de maio	Comissão de Regularização e Progressão de Vida Escolar.
Apreciação da avaliação pela comissão, classificação dos resultados observados em análise e registros em Ata.	22/23/ e 24 de maio	Comissão de Regularização e Progressão de Vida Escolar
Apresentação dos resultados aos requerentes na Unidade Escolar.	27 de maio	Direção da Unidade Escolar
Demandar os resultados do processo avaliativo definidos pela progressão ou retenção do aluno/estudante na Unidade Escolar.	28 de maio	Direção da Unidade Escolar
Emissão de parecer pela aprovação ou retenção do aluno.	28 de maio	Direção da Unidade Escolar

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE  
LAJE, 19 DE ABRIL DE 2024.**

---

Indiamara Andrade Ferreira Alves  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
Decreto nº 150/2023 de 19/03/2023



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**ANEXO I**

REQUERIMENTO PARA CLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES PARA  
INGRESSO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJE

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo aluno(a)  
\_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, venho requerer  
**CLASSIFICAÇÃO**, para o \_\_\_\_\_ (ano/série/etapa) do Ensino  
\_\_\_\_\_, (Fundamental ou Educação de Jovens  
e Adultos), no turno \_\_\_\_\_, por não possuir registros de escolarização  
anterior a esta data ou não ser possível recuperar os registros. Conforme  
Resolução CME nº003/2024 de 10 de abril de 2024.

Laje, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente

\_\_\_\_\_  
Diretor(a) Escolar  
(Assinatura e carimbo)



**ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE LAJE  
PREFEITURA MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO PARA RECLASSIFICAÇÃO DE ESTUDANTES  
MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LAJE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do  
RG \_\_\_\_\_, responsável legal pelo aluno(a)  
\_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, matriculado(a)  
nesta Unidade Escolar no \_\_\_\_\_ (ano/série/etapa) do Ensino Fundamental,  
turno \_\_\_\_\_, solicito a participação no processo de reclassificação do  
referido aluno para o(a) \_\_\_\_\_ (ano/série/etapa) do Ensino  
Fundamental, conforme Resolução CME nº003/2024 de 10 de abril de 2024.

Laje, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

Assinatura do Requerente

---

Diretor(a) Escolar  
(Assinatura e carimbo)